



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA-50 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Orientação do Parque Urbano de Conservação Ambiental e Lazer - Fazenda Tizo criado pelo Decreto Estadual 50.597 de 27 de março de 2006.

O Secretário do Meio Ambiente, nos termos do Artigo 9º da Resolução SMA 30, de 30-6-2006, e considerando as indicações recebidas dos respectivos órgãos e entidades, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os adiante relacionados, para compor o Conselho de Orientação do Parque Urbano de Conservação Ambiental e Lazer - Fazenda Tizo, com mandato de dois anos, na qualidade de membros com direito a voz e voto:

I - representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG 8.361.264-6 e Ana Lúcia Pinto de Faria Burjato, RG 11.139.756, respectivamente como titular e suplente;

II - representando a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer: Sonia Maria Belardinucci, RG 8.005.599, e José Trindade, RG 4.683.931, respectivamente como titular e suplente;

III - representando a Secretaria de Estado da Habitação: André Garcia Martin, RG 5.749.761, e Carlos Alberto Duarte Moreira, RG 5.428.381, respectivamente como titular e suplente;

IV - representando a sociedade civil, eleitos pelas organizações não-governamentais cadastradas:

a) Fábio Lucio Sanchez, RG 13.735.929-9, representando a Associação dos Moradores do Petit Village; Silvana Cristina dos Santos, RG 17.255.371-4, representando a Sociedade Amigos do Bairro do Parque Ipê; Gustavo Campos Menezes, RG 5.707.802-6, representando a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Teófilo Benedito Ottoni", como titulares;

b) Eugenio Machado Ribeiro, RG 6.988.291, representando a Sociedade Amigos do Bairro de Gramado; Leandro Dolenc, RG 9.597.327, representando a Sociedade Ecológica do Embu, Gianpaolo Fabio Massa, RG 16.261.952, representando a Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia, como suplentes;

V - nos termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução SMA 30/2006: Paulo Nogueira Neto, RG 482.890;

VI - representando a Subprefeitura do Butantã, da Prefeitura do Município de São Paulo: René Costa, RG 14.370.139, e Marcio Silva Mônaco, RG 10.773.072-8, respectivamente como titular e suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

VII – representando a Prefeitura Municipal de Osasco: Corina Alessandra B. C. Ribeiro, RG 22.280.142-6, e Rute Lombano Soares, RG 20.313.236-1, respectivamente como titular e suplente;

VIII - representando a Prefeitura Municipal de Cotia: Nívea Guimarães Ferreira, RG 37.680.930-9, e Edson Lopes da Silva, RG 29.149.856-5, respectivamente como titular e suplente.

Artigo 2º - Ficam nomeados os adiante relacionados, para compor o Conselho de Orientação do Parque Urbano de Conservação Ambiental e Lazer - Fazenda Tizo, com mandato de dois anos, na qualidade de membros com direito a voz:

I – representando a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra: Ana Maria Gonzatto, RG 37.151.801-5, e Verônica Nogueira da Silva, RG 30.978.926-6, respectivamente como titular e suplente;

II – representando a Prefeitura Municipal de Embu: Paulo Neves da Silva, RG 7.196.897-0, e Gustavo Alexandre Campos Vaz, RG 28.615.079-7, respectivamente como titular e suplente;

III – representando os alunos da EMEF Teófilo Benedito Ottoni: Thiago Massola Couto, RG 38.302.937-5, Cledson Ferreira Dias de Queiroz, RG 49.426.548-6 e Alice Braga de Azevedo Marques, RG 37.577.144-X, respectivamente como titular e suplentes;

IV – representando entidades parceiras do parque: Luís Antonio Torres da Silva, RG 7.676.050-9, e Hércio Akimoto, RG 15.250.718, da Associação Nacional de Entidades de Produtores de Agregados para a Construção Civil, respectivamente como titular e suplente; Rinaldo Mancin, RG 1.526.519, e Fábio Luna Camargo Barros, RG 4.274.886-0, do Instituto Brasileiro de Mineração, respectivamente como titular e suplente.

Artigo 3º - Fica indicado como Presidente do Conselho Paulo Nogueira Neto, substituído em suas eventuais ausências ou impedimentos por Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOLDEMBERG
Secretário de Estado do Meio Ambiente